



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 085, de 13 de dezembro de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO

1059 – Incentivo à Indústria

3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (422) R\$ 29.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro do ano de 2019, em igual valor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2019.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 085/2019

Santa Clara do Sul, 13 de dezembro de 2019.

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 1566, de 08/08/2010, dispõe de incentivos de devolução de ICMS às empresas que se enquadram nos critérios e condições ali definidos. Atualmente a única empresa do Município que se beneficia e se enquadra para a devolução de percentual do retorno de ICMS é a Calçados Beira Rio S/A.

Considerando que nos meses de outubro e novembro, o valor para a devolução é expressivo, num total de R\$ 28.974,00, e levando em conta que a empresa superou a expectativa de retorno de ICMS neste exercício, não há dotação orçamentária suficiente para efetuarmos o crédito à Calçados Beira Rio. Para tanto, necessitamos suplementar o recurso em R\$ 29.000,00, conforme descrito no anexo projeto de lei.

Esperando o aval unânime do Senhores Vereadores, ainda nesta sessão de quarta-feira, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

À  
Ver. HELENA LÚCIA HERRMANN  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Clara do Sul – RS